

matrícula

69434

ficha

1

São Paulo, 29. MAI 1990

Imóvel: A VAGA SIMPLES nº G-16, localizada no subsolo do EDIFÍCIO MAISON DE CARTIER, à Rua ALIANÇA LIBERAL nº 622, no 14º subdistrito, Lapa, com a área total real de 20,6976 m², sendo 13,20 m² de área útil e 7,4976 m² de área comum, cabendo-lhe a fração ideal de 0,3371% no terreno descrito na matrícula 51.412 deste Cartório, na qual sob nº 14 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício.

Proprietários: LOURENÇO MIDEA (RG 7.980.325 e CPF 030.011.548-29), industrial e s/m. SANDRA ANTONINI MIDEA (RG 8.297.290 e CPF 046.906.048-13) pedagoga, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Rua Soldado Amarilho Gonçalves de Queiroz nº 21.

Registro anterior: R.18/51.412 de 8 de setembro de 1988 deste Cartório (matrícula aberta de ofício).

A Oficial maior:

Heloisa Loureiro
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

Av. 1 em 29. MAI 1990

O regime de bens do casamento de Lourenço Midea e Sandra Antonini Midea foi convencionado no pacto antenupcial registrado sob nº 5.344 no Livro 3 deste Cartório.

A Oficial maior:

Heloisa Loureiro
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

Av.2 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 27 de maio de 2013 - (prenotação nº 410.152 de 20/05/2013)

Nos termos da determinação do Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, expedida nos autos do processo nº 200061820387552, protocolada na Central de Indisponibilidades em 17/05/2013 sob nº 201305.1716.00009703-IA-910, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de LOURENCO MIDEA, CPF nº 030.011.548-29.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo
Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.3 - PENHORA

Em 10 de março de 2016 - (prenotação nº 453.886 de 22/02/2016)

Conforme certidão judicial expedida em 22 de fevereiro de 2016 pelo 3º Ofício Cível

continua no verso

69434

matrícula

69.434

ficha

01

verso

do Foro Regional Lapa, Comarca de São Paulo – SP, nos autos da execução civil (Número de ordem: 0117007-26.2008) requerida por **MERCAFACT CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 66.186.677/0001-74, em face de **LOURENÇO MIDEA**, CPF nº 030.011.548-29, o imóvel foi **penhorado** (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 70.306 e 69.428), para garantia da dívida no valor de R\$1.652.525,66, figurando como depositário o executado.

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okamura
* * *

Av.4 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 10 de junho de 2016 - (prenotação nº 458.014 de 07/06/2016)

Nos termos da determinação do Juiz da 9ª Vara de Execuções Fiscais-SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00179709620054036182, protocolada na Central de Indisponibilidades em 06/06/2016 sob nº 201606.0618.00145532-IA-880, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **LOURENÇO MIDEA**, já qualificado.

Escrevente Autorizado:


Dirceu Alves de Oliveira
* * *

Av.5 - **PENHORA**

Em 24 de junho de 2016 - (prenotação nº 458.505 de 20/06/2016)

Em cumprimento ao mandado expedido em 17 de março de 2016, pela Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP, nos autos da execução fiscal nº 0031524-98.2005.403.6182 (Processo Administrativo nº 10880459944200174) movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **LOURENÇO MIDEA**, já qualificado, a parte ideal de sua propriedade, correspondente a 50% do imóvel, **foi penhorada** para garantia da dívida no valor de R\$223.720,29 - atualizada em 07/03/2014, (juntamente com 50% dos imóveis das matrículas 69.428 e 70.306, desta Serventia).

Escrevente Autorizado


Dirceu Alves de Oliveira
* * *